



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROTOCOLO SOB Nº : 460 / 2003
 DT. ENTRADA: 30/07/2003 HORA: 14:30
 REQUERENTE.: TADEU DENAFAI
 ASSUNTO:
 "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE, E DAS OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS".

Procedência

Paulo César M. Ferraz
 Assessor Técnico
 Patrimônio Protocolo
 Almoxarifado

Tramitação	Data
<i>Aprovado</i>	<u>04/08/03</u>
12 SIM	_/_/
02 NÃO	_/_/
	//
	//
	//
	//
	//
	//
	//
	//



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Decreto Legislativo nº 460/2003

**"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ
OUTRSPROVIDÊNCIAS"**

Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador **TADEU DENADAI**, visando como dispõe sua Ementa, à concessão de Título de Cidadão Linharenses ao Senhor **IVALDO RAMOS FERREIRA**.

O Projeto de Decreto Legislativo em destaque atende ao que dispõe o **artigo 316 do Regimento Interno desta Casa de Leis**.

A Procuradoria da Câmara Municipal de Linhares, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, é de parecer favorável à sua aprovação, por ser **REGIMENTAL**.

É o Parecer, salvo melhor reflexão de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e três.

OSMAR MIRANDA
Presidente

ALAOR ANTONIO PESSOTTI
Relator

ANGELO GABRIEL SILOTE
Membro

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
LINHARENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

PROTOCOLADO SOB N° : 460 / 2003

DT. ENTRADA: 20/07/2003

HORA: 14:30

REQUERENTE.: TADEU DENADAI

ASSUNTO:

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

Protocolista

Paulo César M. Ferraz
Assessor Técnico
Patrimônio Protocolo
Arquivado

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE** à seguinte personalidade: **IVALDO RAMOS FERREIRA**.

Art. 2º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e três.


Tadeu Denadai
Vereador



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE LINHARES

DISTRITO DA SEDE

GASTÃO CALMON
OFICIAL TITULAR

WILSON MANTOVANELLI
ESCREVENTE AUTORIZADO

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Livro n.º B- aux- 04.. Termo n.º 1.671.. Fls. 36..

Gastão Calmon .. Oficial do Registro Civil deste
Distrito da Sede do Município e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. CERTIFICA que no
dia vinte e oito-28.. do mês de dezembro- 12 .. do ano de mil novecentos e
setenta e nove-1979.. nest na cidade de Vitória- Capital deste Estado ..
... às 17,50 horas, perante o Frei.: José Alberto Fontanella .. e
as testemunhas Jedilson Pereira Pimentel e esposa, Roberto Poltroniere Al-
varenga e esposa, brasileiros, residentes nesta cidade..

depois da habilitação legal conforme a lei 1.110 de 23 de maio de 1950..
receberam-se em matrimônio sob o regimem de Comunhão Universal de bens..

ELE EVALDO RAMOS FERREIRA...- Farm. Bioquímico.
filho legítimo de Enéas Ferreira Pereira ..
e de Da. Suzete Ramos Ferreira ...
com ... anos, nascido a os 03 do mes de outubro de 1947.
em Cidade da Serra ... Estado d o Espírito Santo.

ELA ELZA TEREZINHA RODRIGUES BARCELOS ...- Bancária.
filha legítima de Mizael Barcelos Neto ..
e de Da. Eunice Rodrigues Barcelos ..
com ... anos, nascida aos 27 do mes de outubro de 1956.
em Perobas- Linhares... Estado d o Espírito Santo.

Em virtude do casamento, a contraente usará o nome de " ELZA TEREZINHA BARCELOS
FERREIRA "

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 ns 1, 2 e 4 . do Código Civil.
Observações: Não há.

LINHARES, 05 de março-03.. de 19 80



Handwritten signature of Gastão Calmon
OFICIAL
Gastão Calmon Firma no
Cartório NELSON SOUZA
Rua General Castrioto, 500
BARRETO - NITERÓI-RJ.

CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 - Nome Completo: Evaldo Ramos Ferreira
- 1.2 - Filiação : Enéas Ferreira e Suzete Ramos Ferreira
- 1.3 - Nacionalidade / Naturalidade: Brasileiro- Serra – ES
- 1.4 - Data de Nascimento: 03/10/1947
- 1.5 - Estado Civil: Casado
- 1.6 - Numero de Dependentes: 03
- 1.7 - Esposa: Elza Terezinha Barcellos Ferreira
- 1.8 - Dependentes: Breno Barcellos Ferreira / Camila Barcellos Ferreira
Leo Barcelos Ferreira
- 1.9 - Endereço: Av: Governador Santos Neves,1285 Centro- Linhares – ES CEP29900-030
Tel. 3264-1794

2. Documentos de Identificação

- 2.1- Carteira de Identidade: N° 155.895 SSP – ES
- 2.2- C.P.F: 343.095.517.34
- 2.3- Registro Profissional: CRF 18-251

3. Formação

- 3.1- Farmacêutico Bioquímico graduado pela Faculdade de Farmácia e Bioquímica do Estado do Espírito Santo – 1974
- 3.2- Especialista em Análises Clínicas pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas.
- 3.3- Pós-Graduado em Hematologia e Citologia Clínica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – 1998 e 1999.
- 3.4- Sócio proprietário do Laboratório de Análises Clínicas Pasteur- Ltda, fundado em 19-04-1979
- 3.5- Farmacêutico – Bioquímico concursado- Secretaria Estado da Saúde, onde foi Diretor Geral da Unidade Sanitária de Linhares em 1993- 1995.
- 3.6- Sócio Proprietário do Laboratório Cito Analises especializado em exames preventivo do câncer do colo uterino.
- 3.7- Ex. membro do Lions Clube de Linhares
- 3.9- Ex. Professor de química do Colégio Afrânio Peixoto.
- 3.10 Sócio proprietário do Guararema Clube.

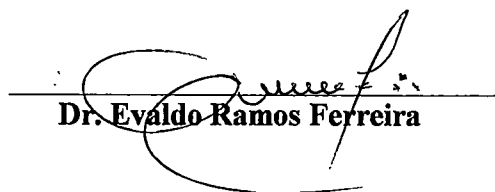

3.11- Sócio contribuinte da AABB.

3.12- membro e ex. venerável da loja Maçonica Linhares Unido.

3.13- Membro da Diretoria do CLAM de Linhares – Secretário.

3.14- Portador do Título de Cidadão Serrano Ausente- Prefeitura Municipal da Serra expedido em Dezembro de 2002.

PK
da Loja Fm.
da M. T. 2003



Dr. Evaldo Ramos Ferreira

Linhares, 16 de maio de 2003

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
LINHARENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

PROTÓCOLO SOB Nº : 460 / 2003
DT. ENTRADA: 30/7/2003 HORA: 14:30
REQUERENTE: TADEU DENADAI
ASSUNTO:
"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

REUVA

Protocolista
Paulo Cesar M. Ferraz
Assessor Técnico
Prestação de Serviço
Almoxarifado

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE** à seguinte personalidade: **IVALDO RAMOS FERREIRA**.

Art. 2º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e três.

Tadeu Denadai
Tadeu Denadai
Vereador